

DECRETO Nº 28.277/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 11075/14

DECRETA

Art. 1º - Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para "TODOS OS EFEITOS LEGAIS" em favor do funcionário do quadro próprio de provimento efetivo abaixo nominado, o tempo de contribuição correspondente a 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	838	24/02/2015	SMED
Empresa: Araucária Prefeitura Municipal Período: 23/04/1986 a 13/01/1991 – Decreto de Averbação 07.762/91			

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de fevereiro de 2015.

RODRIGO MAISTROVICS LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas